Associação Paraibana do
Ministério Público

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio particular que firmam entre si a ***Associação Paraibana do Ministério Público (APMP) e oBESSA BEACH HOTEL,****destinado à concessão de desconto especial aos membros desta Associação e funcionários.*

CONVENENTE:*ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – APMP*, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica, sob o número 09.193.343/0001-94, com endereço na Praça Venâncio Neiva, nº 38, centro, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo seu Presidente, na forma de seu Estatuto, **Sr. Francisco Bérgson Gomes Formiga Barros**, residente e domiciliado em João Pessoa-PB.

CONVENIADO:BESSA BEACH HOTEL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Arthur Monteiro Paiva, 1096, Bairro: Bessa, inscrita no CNPJ: sob o nº 17.882.347.0001-08, neste ato representado por seus administradores, **Sra. Cristiane aparecida da Cunha de Almeida**, CPF: 687.741.506-23 e o Sr. **Helbo Moura Chaves Júnior,** CPF: 181.992.404-15**,** residentes e domiciliados em João Pessoa-PB.

CLAÚSULAS

I. **OBJETO:** Disponibilizar aos Procuradores e Promotores de Justiça, ativos e aposentados e funcionários da APMP mediante apresentação da carteira funcional e/ou documento de identificação, desconto em suas diárias,de acordo com tabela diferenciada em anexo.

II. **DAS OBRIGAÇÕES:**

II.I-Para o conveniado:

1) Colocar à disposição dos Procuradores e Promotores de Justiça, ativos e aposentados e funcionários da APMP mediante apresentação da carteira funcional e/ou documento de identificação, mediante apresentação da carteira funcional, desconto em suas diárias, de acordo com tabela diferenciada em anexo.

II.II. Para o convenente:

1) Promover a divulgação do convênio entre os associados.

III. **DAS RESPONSABILIDADES:** As despesas decorrentes do presente convênio, na forma aqui estipulada, serão assumidas diretamente pelos associados, na sua totalidade, não tendo a convenente que suportar qualquer ônus ou responsabilidade.

IV. **DO PRAZO:** O prazo de duração do presente convênio é indeterminado.

V. **DA RESCISÃO:** O presente convênio poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses, sem qualquer direito à reclamação ou indenização:

1) A qualquer tempo, por alguma das partes, se houver infração às cláusulas ou condições aqui estabelecidas;

2) A qualquer tempo, por alguma das partes, desde que a parte interessada notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, ficando o hotel responsável por honrar todas as reservas previamente acordadas.

Associação Paraibana do
Ministério Público

VI. **DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação do presente instrumento, excluindo outros.

E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

João Pessoa/PB, 25 de novembro de 2015.

Francisco Bérgson Gomes Formiga Barros

Promotor de Justiça/Presidente da APMP

Cristiane Aparecida da Cunha de Almeida

Administradora do Bessa Beach Hotel

Helbo Moura Chaves Júnior

Administrador do Bessa Beach Hotel

Anexo I:

PERÍODOS	SGL	DBL	TPL
Baixa temporada	**R$ 145,00**	**R$ 175,00**	**R$ 230,00**
Alta temporada	**R$ 175,00**	**R$ 220,00**	**R$ 300,00**
Réveillon	**A negociar**	**A negociar**	**A negociar**
Carnaval	**A negociar**	**A negociar**	**A negociar**

Do regime de pensão

Café da manhã	SIM	Pensão completa	NÃO	Meia pensão	NÃO	Allincluse	NÃO
Valor de cada refeição, por pessoa		**A negociar**		**A negociar**		**A negociar**	

Dos períodos de baixa e alta temporadas

Temporada	Períodos
Baixa	março a Junho e Agosto a Novembro
Alta	Julho, Dezembro, Janeiro, fevereiro e feriados

- Disponibilidade deverá ser consultada previamente com o setor de reservas.
- Os serviços solicitados e períodos indicados neste documento, somente garantem os serviços no hotel, se efetuado o pagamento acima referido na data estipulada, caso contrario fica automaticamente cancelada a reserva, desobrigando o hotel;
- O Contratante fica ciente de que confirmada a reserva, o preço das diárias serão cobrados, mesmo não tendo sido utilizado efetivamente. Em caso de desistência comunicada por escrito até 15 dias antes da realização do evento, o hotel cobrará multa de 30% e sobre o total do negocio;
- Orçamento não é garantia der reserva. Disponibilidade sujeita a alterações sem aviso prévio;
- As tarifas acima incluem café da manhã, desde que servido no local informado no check-in e no seguinte horário: das 06h:30 às 10h:00, além garagem, internet e Tv a cabo;
- Estacionamento rotativo e gratuito, sujeito à disponibilidade;
- Política de CHD - Uma criança com até 07 anos, acomodada no mesmo apartamento de dois adultos, terá gratuidade de hospedagem desde queacomodada em berço (mediante disponibilidade) ou na mesma cama que os pais, com café da manhã;
- Somente hospedaremos menores acompanhados dos pais e da certidão de nascimento;
- Check-in a partir das 14h / check-out até as 12h.

Esse contrato poderá ser rescindido por ambas as partes desde que a comunicação seja efetuada com 30 dias de antecedênciaficando o hotel responsável por honrar todas as reservas previamente acordadas.